



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PORTARIA Nº 215/GP/2021

De 25 de Outubro de 2021.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **Sra. Edilamar Fagundes Carrijo Ramos**”.

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Artigo 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 80-A, inciso I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 414 de 20 de outubro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar Municipal de nº. 443 de 06 de novembro de 2006 que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Servidora Sra. **EDILAMAR FAGUNDES CARRIJO RAMOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 0479254-8 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 329.229.651-04, efetiva no cargo de Agente Administrativo, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Pontal do Araguaia/MT, com proventos integrais e com direito a paridade, conforme processo administrativo do FUNAPEM, nº **2021.04.00001P**, a partir de 31 de outubro de 2021 até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 31 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 25 de Outubro de 2021.

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal